



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0252

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento corrente do Exercício Financeiro.

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO  
CORPO DE BOMBEIRO

0101 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO  
CORPO DE BOMBEIROS

0101.06031786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	65.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	<u>5.000.000,00</u>
T O T A L .....	120.000.000,00

*Handwritten signature and initials*



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0252

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), ficam reduzidas parcialmente as dotações abaixo e o valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação.

0100 - <u>FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO</u> <u>CORPO DE BOMBEIRO</u>	
0101 - <u>FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO</u> <u>CORPO DE BOMBEIRO</u>	
0101.06031786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
4.2.2.0 - Aquis. de outros Bens Cap. já em Utilização...	<u>30.000.000,00</u>
T O T A L .....	30.000.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 1992.

  
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

  
SIDNEY CASADO

Secretário de Fazenda



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0252

## CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO PARA 1992 200.000.000,00

Arrecadação de janeiro a junho/91 15.137.858,21

Arrecadação de janeiro a junho/92 155.584.523,42

### ARRECADAÇÃO DE 1991

janeiro a junho 15.137.858,21

junho a dezembro 36.366.078,04

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

1º período de 1992 155.584.523,42 = 1.027,78%

2º período de 1991 15.137.858,21

1.027,78% - 100,00% = 927,78%

### ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1991

36.366.078,04 x 927,78% = 373.763.276,88

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO PARA 1992 200.000.000,00

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/92 15.137.858,21

INCREMENTO VERIFICADO 373.763.276,88 388.901.135,09

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO..... 188.901.135,09

*Handwritten signature and stamp*

**Proteitor Municipal de Umuarama**

Estado do Paraná

1992

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADO

500.000.000,00

PREVISÃO PARA 1992

15.137.858,21  
152.584.253,42

Arrecadação de Janeiro a Junho/91  
Arrecadação de Janeiro a Junho/92

ARRECADADO DE 1991

15.137.858,21  
36.366.078,04

Junho a Junho  
Junho a Setembro

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

= 1.027,782

152.584.253,42

1o período de 1992

15.137.858,21

2o período de 1991

27.782

= 100,000 - 1.027,782

ARRECADADO DO 2o PERÍODO DE 1991

36.366.078,04 \* 27,782 = 373.763.276,88

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADO

500.000.000,00

PREVISÃO PARA 1992

388.201.132,09

ARRECADADO DE JANEIRO A JUNHO/92 15.137.858,21

373.763.276,88

INCRÉMENTO VERIFICADO

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADADO..... 188.201.132,09

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19/08/1992  
DE Nº 5296  
UMUARAMA, 19/08/1992  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO